

**CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS,
TECNOLOGIA E INTERNET**

**OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA E
DIREITO DE FAMÍLIA**

O81

Os direitos humanos na era tecnológica e direito de família [Recurso eletrônico on-line]
Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet: Faculdade de
Direito de Franca – Franca;

Coordenadores Elizabete Cristiane de Oliveira Futami de Novaes, Frederico Thales de
Araújo Martos e José Antônio de Faria Martos – Franca: Faculdade de Direito de Franca,
2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-916-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Desafios da Regulação do Ciberespaço.

1. Direito. 2. Políticas Públicas. 3. Tecnologia. 4. Internet. I. Congresso Internacional de
Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet (1:2023 : Franca, SP).

CDU: 34

CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA E DIREITO DE FAMÍLIA

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos os Anais do Primeiro Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet, realizado entre os dias 12 e 15 de setembro de 2023, na Faculdade de Direito de Franca, composta por trabalhos apresentados nos Grupos de Trabalhos que ocorreram durante o evento, após rigorosa e disputada seleção.

Ditos trabalhos, que envolvem pesquisas realizadas nas mais diversas áreas do direito, mas primordialmente relacionados a temas centrados na relação entre o direito e o impacto das tecnologias, apresentam notável rigor técnico, sensibilidade e originalidade, buscando uma leitura atual e inovadora dos institutos próprios da área.

As temáticas abordadas decorrem de intensas e numerosas discussões que acontecem pelo Brasil, com temas que reforçam a diversidade cultural brasileira e as preocupações que abrangem problemas relevantes e interessantes.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões que ocorreram no evento por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Coordenação do Evento:

Alexandre Veronese (UnB)

Felipe Chiarello de Souza Pinto (Mackenzie)

José Sérgio Saraiva (FDF)

Lislene Ledier Aylon (FDF)

Orides Mezzaroba (CONPEDI/UFSC)

Samyra Naspolini (FMU)

Sílzia Alves (UFG)

Yuri Nathan da Costa Lannes (FDF)

Zulmar Fachin (Faculdades Londrina)

Realização:

Faculdade de Direito de Franca (FDF)

Grupo de Pesquisa d Políticas Públicas e Internet (GPPI)

Correalização:

Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI)

Faculdades Londrina

Universidade Federal de Goiás (UFG)

Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)

Mestrado Profissional em Direito da UFSC

A EXCLUSÃO DAS MULHERES NA ERA TECNOLÓGICA
THE EXCLUSION OF WOMEN IN THE TECHNOLOGICAL ERA

Vinícius Rustom
Letícia Cristina Nunes
Hiara Gui Dias Silva

Resumo

Historicamente a sociedade foi moldada nas bases do pátrio poder. Os reflexos desse preconceito ainda perduram até os dias atuais, quando se observa a exclusão das mulheres na era tecnológica. É necessário reconhecer as desigualdades entre homens e mulheres, pois ambos os gêneros não se beneficiam da sociedade do conhecimento de maneira igualitária e justa. Com o avanço do movimento feminista e a inserção da mulher no mercado de trabalho, essa luta vai ganhando forças e sendo pauta de debates atuais.

Palavras-chave: A exclusão, Mulheres, Era digital, Desigualdade entre gêneros

Abstract/Resumen/Résumé

Historically, society was shaped on the basis of paternal power. The reflections of this prejudice still linger until the present day, when the exclusion of women in the technological age is observed. It is necessary to recognize the inequalities between men and women, as both genders do not benefit from the knowledge society in an equal and fair way. With the advancement of the feminist movement and the insertion of women in the labor market, this struggle gains strength and is the agenda of current debates.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: The exclusion, Women, Digital age, Gender inequality

1. INTRODUÇÃO

A igualdade de gêneros é uma pauta internacional de afirmação histórica dos direitos humanos. Historicamente a sociedade foi moldada nas bases do patriopoder. Desta forma a influência masculina serviu para sustentar as bases da sociedade. O processo de desconstrução do machismo e abertura aos direitos humanos aplicados as mulheres foi, e ainda é, uma trajetória árdua.

No mundo moderno, após o advento da revolução técnico-científico-informacional e a propagação em massa da chamada “internet das coisas”, houve uma mudança sem precedentes na humanidade. Trata-se do mundo digital. Porém, embora este seja ainda um universo em construção, as mesmas desigualdades e preconceitos ali também são difundidas e incorporadas do mundo material.

Neste sentido, a igualdade de gênero nas plataformas digitais e nos meios informacionais da internet também se torna uma grande problemática. Esta desigualdade não se limita apenas ao acesso, como também no tratamento, desenvolvimento e permanência nos meios digitais. Assim sendo, o preconceito, a desigualdade e misoginia também se fazem presentes na era tecnológica, fatores que atrasam o avanço do desenvolvimento e acesso aos meios tecnológicos e o próprio desenvolvimento das mulheres, minimizando os ganhos oriundos destas ferramentas virtuais e evidenciando, de forma latente, as formas de violência contra as mulheres e a desigualdade de gêneros nos meios digitais.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Com o intuito de problematizar a questão da desigualdade de gêneros no mundo digital, esta pesquisa de natureza básica, contou com a metodologia descritiva, com o método histórico-dedutivo, e objetivo descritivo, visando descrever o fenômeno da desigualdade de gêneros no acesso aos meios digitais. Para tanto, foi utilizado o procedimento de pesquisas bibliográficas e documentais em livros, mormente doutrinas, teses de pesquisas bem como em dissertações, artigos e em notícias e pesquisas, nacionais e internacionais. Os resultados e conclusão foram percorridos de forma quali-quantitativa, pois, utilizou-se de dados estatísticos aliadas a valoração destes frente a realidade vivenciada na exclusão no mundo digital.

3. OBJETIVOS

A presente pesquisa possui como escopo discorrer sobre o cenário da exclusão digital das mulheres. Desta forma dando ênfases a historicidade do machismo bem como a desigualdade entre gêneros. Através de documentos bibliográficos e pesquisas atuais, este trabalho pretende elucidar as desigualdades de gênero no mundo virtual. Por fim, objetivou-se contextualizar os motivos desta desigualdade bem como sua propagação na internet sustentando a dialética através de pesquisas sérias e contumazes acerca desta grande problemática latente no cotidiano da sociedade.

4. DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

Para iniciar a discussão desse tópico, deve ser feita uma análise histórico e cultural sobre o assunto em pauta, pois a exclusão digital das mulheres, possui raízes históricas. A família era, até meados do século XX, um núcleo principalmente econômico e de reprodução com grande representatividade política e principalmente, religiosa. O *pater familiae* era o detentor do poder da instituição familiar que tinha como base de fundação questões patrimoniais de cunho econômico (DIAS. 2011).

No mesmo sentido ensina Paulo Lobo: “Sua estrutura era patriarcal, legitimando o exercício dos poderes masculinos sobre a mulher – poder marital, e sobre os filhos – pátrio poder” (LÔBO. 2009).

Dessa forma, durante muito tempo, a mente, a razão e a objetividade foram indicativos de características masculinas e o contrário, o coração, os sentimentos e a subjetividade foram definidos como características femininas, de tal forma, os homens eram considerados seres dotados de razão e ciência e as mulheres taxadas somente a noções sentimentais (CNSEG. 2023).

Com o avanço do movimento feminista e a inserção da mulher no mercado de trabalho, este estigma associado ao feminino aos poucos perdeu força. Apesar disso, os reflexos deste preconceito ainda perduram quando se observa a quantidade de mulheres que ocupam carreiras relacionadas à tecnologia. Sendo assim, é possível apontar através da pesquisa organizada pela ONU Mulheres, no relatório UN Women’s Gender Snapshot 2022 (UN WOMEN. 2022) que apenas 2 em cada 10 mulheres ocupam empregos relacionados à ciência, engenharia e tecnologia da informação. E entre as 20 maiores empresas globais de tecnologia, apenas 33%

da força de trabalho é representada por mulheres, sendo ocupado apenas um em cada quatro posições de liderança geradas nestas empresas.

A Sra. Sima Bahous, Sub-secretária Geral da ONU e Diretora Executiva da ONU Mulheres, no dia Internacional da Mulher deste ano (2023) fez a seguinte declaração: “(...) O Objetivo 5, alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, está no centro da Agenda 2030. É o poderoso multiplicador, o investimento inteligente e o pré-requisito para colocar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como um todo de novo no caminho certo. (...) Nossa visão de igualdade, do que nosso mundo poderia ser, pode e vai incluir aproveitar os frutos da tecnologia e da inovação sem medo da violência ou de abusos de qualquer tipo. Mulheres e meninas devem ser capazes de se engajar, criar, aprender e trabalhar, com segurança e produtividade, on-line ou off-line, aproveitando ao máximo todas as oportunidades em todas as esferas da vida e em todas as fases da mesma, seja na educação, na economia, na sociedade e na política (...)” (BAHOUS. 2023), neste contexto, pode-se observar que um dos objetivos centrais da ONU para se alcançar até o ano de 2030 é o empoderamento feminino para que se figure a igualdade entre homens e mulheres.

E, um dos caminhos citados pela Sra. Bahous para se alcançar tal objetivo, é a maior inclusão de mulheres e meninas na era da tecnologia para que elas possam aproveitar as benfeitorias trazidas pela tecnologia em igualdade com os homens.

Para promover avanços sobre o assunto, é necessário reconhecer as desigualdades entre homens e mulheres, pois ambos os gêneros não se beneficiam da sociedade do conhecimento de maneira igualitária e justa. Esse assunto foi pauta de discussão no 12º Fórum da Internet no Brasil (FIB), evento promovido pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI), onde foi discutido o tema “Diversidade e Gênero nas TIC: uma agenda para inclusão e representatividade” (NIC.BR. 2022). Sendo assim, resta evidente que a exclusão da mulher na era tecnológica é algo preocupante e por isso, tal tema, tem sido amplamente discutido, nesse sentido, ações para tornar o ambiente de trabalho sem desigualdades e sem preconceitos, é uma questão social urgente e que deve ser amplamente combatida.

5. CONCLUSÃO

Para conquistar a equidade de gênero e promover o desenvolvimento socioeconômico mais inclusivo e sustentável, é fundamental a inclusão das mulheres na era digital. Apesar das dificuldades apresentadas para o livre acesso e uso dessas tecnologias, é essencial a produção de políticas e planos estratégicos para a promoção de figuras femininas em posições de

liderança nessa área. Esse estímulo pode-se dar através da educação, maior acesso à informação, à equipamentos tecnológicos, buscar apoios institucionais e financeiros, bem como, acabar com a divisão digital de gênero buscando o igual acesso aos serviços digitais entre homens e mulheres. Importante ressaltar que, deve haver também investimentos governamentais e não governamentais em educação digital, científica e tecnológica especialmente para meninas e mulheres para que possam proporcionar a elas a possibilidade de inserção na área da tecnologia, deve-se destacar que as empresas também deveriam dar às mulheres garantias de empregos e posições de lideranças nos setores de tecnologia e inovação para que, dessa forma, pudesse disseminar aos poucos essa desigualdade.

Nesse sentido, pode-se concluir que a exclusão da mulher na era da tecnologia resta evidente, contudo, estão tendo lutas para que isso possa mudar, exemplo claro e evidente é a ONU que voltou-se para tentar erradicar essa desigualdade tecnológica, afinal, é dever de todos lutar por uma sociedade igualitária livre de preconceitos e desigualdades, bem como entender que o lugar de uma mulher é onde ela achar conveniente e se sentir bem, devendo ser tratada com respeito e dignidade, sem qualquer tipo de discriminação de gênero.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Luís. **Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil, 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 21/07/2023.

CNseg. **Inovação e tecnologia para a igualdade de gênero**. 06 de março de 2023. Disponível em: <<https://cnseg.org.br/publicacoes/inovacao-e-tecnologia-para-a-igualdade-de-genero.html>>. Acesso em: 19/07/2023.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

Declaração do Dia Internacional da Mulher, 8 de março de 2023, pela Sra. Sima Bahous, Sub-Secretária Geral da ONU e Diretora Executiva da ONU Mulheres – ONU Mulheres. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/declaracao-do-dia-internacional-da-mulher-8-de-marco-de-2023-pela-sra-sima-bahous-sub-secretaria-geral-da-onu-e-diretora-executiva-da-onu-mulheres/> Acesso em: 25/07/2023.

DIAS, Maria Berenice (org). **Diversidade sexual e direito homoafetivo** / coordenação Maria Berenice Dias. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

Exclusão das mulheres do mundo digital eliminou US\$ 1 trilhão do PIB de Países de Baixa e Média Renda | A8 Sergipe. Disponível em: <https://a8se.com/blogs/economia-e-inovacao/exclusao-das-mulheres-do-mundo-digital-eliminou-us-1-trilhao-do-pib-de-paises-de-baixa-e-media-renda/>. Acesso em: 25/07/2023.

Exclusão Digital de Gênero: quebrando o silêncio na Ciência da Informação* (redalyc.org).** Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/1790/179064465008/html/>. Acesso em: 25/07/2023.

LÔBO, Paulo. **Famílias** / Paulo Lôbo. 2. Ed. – São Paulo: Saraiva, 2009.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Eficácia das normas constitucionais e direitos sociais**. 1. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

NIC.BR. **Especialistas debatem sobre diversidade e gênero na tecnologia no 12º Fórum da Internet no Brasil**. 02 de junho de 2022. Disponível em: < <https://www.nic.br/noticia/namidia/especialistas-debatem-sobre-diversidade-e-genero-na-tecnologia-no-12-forum-da-internet-no-brasil/>>. Acesso em: 20/07/2023.

UN WOMEN. **Progress on the Sustainable Development Goals: The gender snapshot 2022**. Disponível em: <<https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2022/09/progress-on-the-sustainable-development-goals-the-gender-snapshot-2022>>. Acesso em: 19/07/2023.